



**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2021**

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de perícia contábil e assistência técnica no Processo Administrativo nº 10935.721328/2015-61, da Secretaria Federal do Brasil – RFB, auditoria em compensação previdenciária.

**2. SOLICITANTE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**3. DA JUSTIFICATIVA**

O Município de Três Barras do Paraná recebeu a intimação nº 9.573/2021 referente ao processo com autos nº 10935.721328/2015-61 dando ciência ao Município quanto ao Acórdão DRJ que julgou improcedente a manifestação de inconformidade interposta para não reconhecer o direito creditório e manter as glosas nas compensações previdenciárias.

O Município ficou intimado a efetuar o recolhimento dos débitos no prazo de trinta dias a partir do recebimento da intimação, sendo facultado no mesmo prazo a interposição de Recurso Voluntário.

Diante da possibilidade de recurso faz-se necessária a contratação de empresa de perícia contábil e assistência técnica que abranjam todos os atos e procedimentos necessários para a elaboração do recurso.

Os serviços necessários para a elaboração do recurso deverão ser executados conforme segue:

Assistência Técnica:

- Acompanhamento do processo administrativo como Assistente Técnico;
- Análise de parecer financeiro da Receita Federal do Brasil – RFB e emissão de Parecer Técnico conclusivo;
- Analisar o processo, estabelecendo roteiro de trabalho integrado com os servidores municipais e enumerando os itens a serem providenciados anteriores ao início das diligências;
- Prestar esclarecimentos aos procuradores municipais e/ou assessores jurídicos designados para o caso sobre o parecer financeiro da RFB e do Parecer Técnico, quando solicitado;
- Elaborar Parecer Técnico conclusivo, e quando discordante apresentar motivos da diligência;
- Parecer Técnico analítico ou resumido, contendo os cálculos analíticos e resumo geral que o instruem.

As formas de execução do objeto estão discriminadas na minuta do contrato de prestação de serviços a qual traz todas as demais condições para o cumprimento do objeto.

**4. RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE**

A contratação dos serviços tem o objetivo de atender as necessidades operacionais dos serviços públicos. Assim, considerando todos os aspectos há a necessidade da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de perícia contábil e assistência técnica, no processo administrativo nº 10935.721328/2015-61, da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, Auditoria em Compensação Previdenciária, restando evidente o atendimento ao interesse público.



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

Com base nos apontamentos anteriormente expostos, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento realizou pesquisa quanto a profissionais com o perfil e a qualificação desejada, buscando o melhor profissional para garantir que o trabalho seja realizado com maior eficácia.

#### **5. FUNDAMENTO LEGAL**

Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **6. CONTRATADA**

SANDRA RASQUIN RABENSCHLAG – CNPJ Nº 10.748.594/0001-77

#### **7. PREÇO**

O valor da contratação totaliza a importância de R\$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais).

Com base nos apontamentos anteriormente expostos, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento realizou pesquisa quanto a profissionais com o perfil e a qualificação desejada, buscando o melhor profissional para garantir que o trabalho seja realizado com maior eficácia.

#### **8. JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO**

Temos de forma justificada a singularidade do objeto e a exclusividade da contratada, ou seja, contratando a detentora dos direitos de distribuição e comercialização, restando claro a contratação por inexigibilidade.

Quanto ao preço seria contrassenso e economicamente inviável, agora, que essa Administração, estando ciente do objeto a contratar, efetuar uma licitação para tal mister. A empresa se propõe, através de sua proposta, executar os serviços requeridos e que a peça atende os objetivos a ser atingidos com linguagem simples e clara para o público alvo. Sem falar na possibilidade de uma possível vencedora não ter a técnica necessária, bem como os valores serem superiores ao ora ofertado.

#### **9. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00

#### **10. PRAZO**

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

O prazo de execução será conforme cronograma a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

#### **11. PARTE INTEGRANTE**

Faz parte integrante do presente edital o seguinte anexo:



CAPITAL DO FÊLÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

a) Anexo I – Minuta do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços.

Três Barras do Paraná/PR, 21 de outubro de 2021.

*Nerceu de Souza*

**NERCEU DE SOUZA**  
Prefeito Municipal em exercício